

**COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN**  
**CNPJ Nº 67.237.644/0001-79**  
**ATO DE REVOGAÇÃO**

CIJUN – COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – neste ato representada por seu Diretor Presidente e Autoridade Competente, GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES, com fundamento no artigo 49 da Lei 8.666/93 e do Despacho, constantes às fls. 161 dos autos do processo administrativo nº 0028/2014, decide REVOGAR o processo licitatório instaurado na modalidade Concorrência Pública, sob nº 01/2014, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços referentes a solução de Inteligência de Gestão Fiscal através de locação de licenças de uso de software, com uso ilimitado, compreendendo a instalação, coleta e qualificação de informações, atualização de dados, configuração, ativação, implantação e treinamento, suporte técnico ao produto e uso, atualização de releases e versões, integração e manutenção pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência (ANEXO I). Fica aberto o prazo para interposição do recurso previsto no artigo 109, I, “c” da Lei Federal nº 8.666/93.

Jundiaí, 11 de agosto de 2014.

---

Gilberto Marcus Paulielo de Novaes  
Diretor Presidente